



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.840/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA 2013-2016, NOS TERMOS DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 019/1998 E 025/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Emenda Constitucional nº 019/98 e 025/00, em consonância com a Lei Orgânica.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa os subsídios mensal dos Vereadores para a próxima legislatura 2013-2016, em parcela única no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

§ 1º - O Subsídio do Presidente será constituído de parcela única no valor de R\$ 6.012, 00 (Seis mil e doze reais).

§ 2º - A ausência do vereador na sessão plenária ordinária, sem justificativa legal nos casos previstos no Regimento Interno, resultará em um desconto em seu subsídio no valor de R\$ 1.237,50 (mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por cada falta registrada; sendo este valor reajustado conforme reajuste dos subsídios do Vereador.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de Campo Verde, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do salário fixado dos Deputados Estaduais, e demais fatores limitadores da despesa com pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Não será devida parcela indenizatória ao Vereador pela participação em Sessão Extraordinária.

Art. 4º - Em caso de viagem para fora do Estado a serviço ou representação da Câmara, aprovada pelo Plenário ou autorizada pelo Presidente o Vereador perceberá diárias conforme Legislação específica que as tenham fixadas, e não serão punidos com desconto nos subsídios previsto no § 2º do artigo 1º desta Lei.

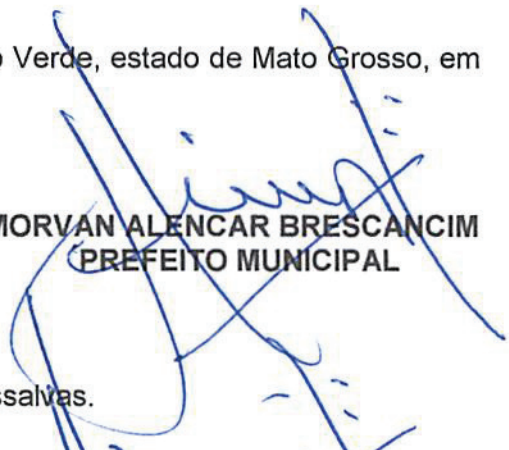
Art. 5º - As despesas correntes desta Lei serão atendidas ~~pelas~~ dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
16 de Outubro de 2012.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA APARECIDA SILVA QUEIROZ DO CARGO DE COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D32B1DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 548/2012

PORTARIA Nº. 548/2012, DE 03 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR CLEVERSON OLIVEIRA RODRIGUES DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:31652CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 649/2012

PORTARIA Nº. 649/2012, DE 16 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR NEURI SUHRE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C050B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 650/2012

PORTARIA Nº. 650/2012, DE 16 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR CLEVERSON OLIVEIRA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6706D8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº 1.840/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA 2013-2016, NOS TERMOS DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 019/1998 E 025/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMPO VERDE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:41375099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº 1.841/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

"FIXA OS VALORES DA VERBA INDENIZATÓRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, PELO

EXERCÍCIO PARLAMENTAR PARA A LEGISLATURA DE 2013 À 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMPO VERDE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:1F0CDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:B3EFF3F1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO DE PREÇOS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.

PREGÃO Nº 015/2012
PROCESSO Nº.1469/2012
1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

O reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n.º013/2012, Pregão n.º 015/2012, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso bem como Parecer Jurídico e documentação em anexo ao Primeiro Termo de Apostilamento.

2 – DO VALOR

Descrição	Unidade	Valor unitário Registrado na Ata de Registro de Preços n.º013/2012	Valor Unitário Com o reequilíbrio econômico financeiro
Óleo Diesel	Litro	R\$2,12	R\$2,14

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições acordadas na Ata original, firmada em 24 de fevereiro de 2012.

Campo Verde – MT, 15 de outubro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
Prefeito Municipal

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Andreis Comércio Atacadista de Combustível Ltda
Cnpj Nº 02.293.026/0001-09